Protocolo 4.334/2026

De: Jaqueline Peixer

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 06/11/2026 às 14:32:24

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

SECTUR, CC

credenciamento de tendas gastronômicas que participarão da 2ª Festa Municipal da Banana

---

Entrada*:
Site

Olá, boa tarde.

Tudo bem?

Fomos convidados para participar da festa da Banana pela Jéssica da Prefeitura de Ilhota. Somos de Blumenau e ano passado já trabalhamos com vocês nos 3 dias do aniversário de Ilhota.

Temos carrinhos de churros, pipoca e batata chips.

Informei a Jéssica que não temos alvará sanitário, pois aqui em Blumenau não é exigido, e somos carrinhos. A mesma me instruiu a solicitar no site de vocês, o 1doc, acabei de solicitar.

Aguardo retorno.

Att Jaqueline Peixer

Anexos:

Carrinho_Churros_1_.jpg
Carrinho_Pipoca_1_.jpg
Cartao_CNPJ.pdf
Certidao_Municipal.pdf
CNH_Jaque_2_.pdf
Comprovante_de_residencia_2_.jpg
Jaqueline_Certificado_curso_Manipulacao_de_Alimentos.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.885.771/0001-60 **MATRIZ**		**25/09/2025**

NOME EMPRESARIAL
62.885.771 JAQUELINE PEIXER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DA GLORIA	**1623**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.025-300	**GLORIA**	**BLUMENAU**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JAQUELINEPEIXER@HOTMAIL.COM	**(47) 8811-4704**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/09/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2026** às **07:58:02** (data e hora de Brasília).

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: 62.885.771 JAQUELINE PEIXER
CPF/CNPJ: 62.885.771/0001-60
CMC: 192677
Endereço: DA GLORIA 1623, CASA, GLORIA, BLUMENAU - SC, CEP 89025-301

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 190464305260
Assinatura Digital: F1ACCE8E386309FD2202B4CA5E31AA83
Data/Hora Emissão: 19/05/2026 16:35:52
Data Validade: 15/11/2026

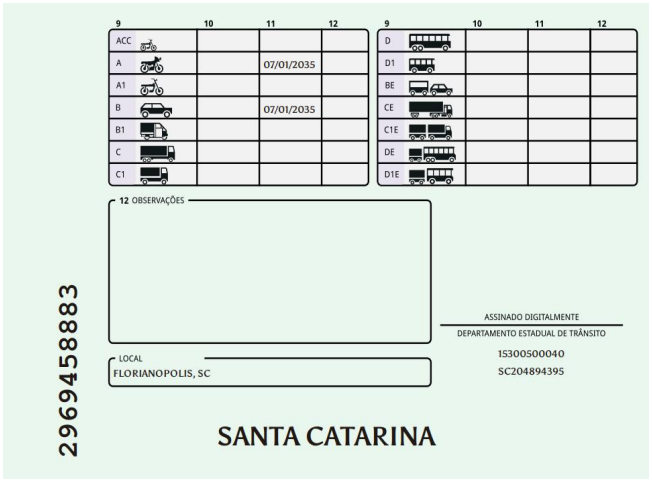
Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2969458883

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JAQUELINE PEIXER
1ª HABILITAÇÃO: 19/07/2013
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/12/1993, BLUMENAU, SC
4a DATA EMISSÃO: 08/01/2025
4b VALIDADE: 07/01/2035
ACC
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 6656478 SSP SC
4d CPF: 096.554.559-80
5 Nº REGISTRO: 05833685990
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)
FILIAÇÃO: CARLOS CESAR PEIXER
PATRICIA REGINA ALVES
7 ASSINATURA DO PORTADOR


9	10	11	12
ACC			
A		07/01/2035	
A1			
B		07/01/2035	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15300500040
SC204894395

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

2969458883

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA058336859<902<<<<<<<<<<<<
9312281F3501070BRA<<<<<<<<<<<8
JAQUELINE<<PEIXER<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que

JAQUELINE PEIXER

concluiu o curso **Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação (Turma MAI/2026)**, *com carga-horária de 12 horas, início em 19/05/2026, término em 20/05/2026 e nota final 98.85.*



Betânia Lemos
Presidenta

Histórico

Nome:
JAQUELINE PEIXER

Curso
Boas Práticas de Manipulação em Serviços de Alimentação

Disponibilidade:
19/05/2026 a 18/06/2026

Carga Horária:
12 horas

Nota Final:
98.85

Conteúdo

Entendendo a contaminação dos alimentos
Ambiente de Manipulação e Cuidados com Água
Manuseio do Lixo e Controle de Vetores e Pragas
Higienização
Manipuladores e Visitantes
Etapas da Manipulação dos Alimentos
Documentação e Função do Responsável pelo Serviço
Revisão do conteúdo

Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código:

606825d1-3a50-43fe-875a-37963ed2cfab

Este certificado foi gerado em **20/05/2026**. O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço https://www.escolavirtual.gov.br/documentos/validacao A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.

00.627.612/0001-09
Enap
Escola Nacional de Administração Pública

Protocolo 1- 4.334/2026

De: Daniella C. - CC

Para: Representante: Jaqueline Peixer

Data: 09/11/2026 às 13:45:52

Prezada,

Informo que o prazo para realização das inscrições foi prorrogado até amanhã, dia 10/11/2026, às 12h, horário limite para o recebimento da documentação.

Após análise, foram identificados os seguintes documentos pendentes:

Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

Comprovante de inscrição fiscal municipal;

Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida; ou a sua dispensa;

Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.

Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)

Relação dos itens a serem comercializados (Anexo I);

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 2- 4.334/2026

De: Daniella C. - CC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo - A/C Jessica C.

Data: 09/11/2026 às 13:46:08

Prezada,

Para conhecimento.

–

Atenciosamente,

Daniella Cattoni
Agente Administrativo

Protocolo 3- 4.334/2026

De: Jaqueline Peixer

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 11:16:39

Olá, bom dia.

Segue os demais documentos, preenchi os anexos também e realizei a assinatura digital.

Aguardo um retorno pra saber se deu tudo certo.

47988114704 meu whatss se precisarem.

Obrigada.

Att Jaqueline Peixer

Protocolo 4- 4.334/2026

De: Jessica C. - SECTUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/11/2026 às 12:53:27

_

Jessica Correa F. da Costa
Secretária de Turismo

Anexos:

Anexos_do_edital_assinado.pdf
CCMEI.pdf
CERTIDAO_MUNICIPAL.pdf
Comprovante_de_residencia_atualizado.pdf
WhatsApp_Image_2026_11_10_at_12_14_41.jpeg

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 169/2026
CREDENCIAMENTO DE TENDAS GASTRONÔMICAS PARA O EVENTO: 2º FESTA
MUNICIPAL DA BANANA 2026

A Prefeitura Municipal de Ilhota, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, com sede a Rua Ricardo Paulino Maes, nº. 170 – Centro, Ilhota/SC. torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando o **credenciamento de pessoas jurídicas** e produtores rurais formalizados interessados na **exploração de tendas gastronômicas** durante o evento de **2° Festa Municipal da Banana 2026**, a ser realizado no dia 14 de novembro de 2026, no local Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.

---

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto o credenciamento de interessados na exploração de espaços destinados à instalação de tendas gastronômicas, com o objetivo de comercializar alimentos e bebidas durante o evento da **2° Festa Municipal da Banana 2026** por sua vez, que possuam estrutura própria (*drink trucks, food trucks, trailers,* barracas, carrinhos e afins).

1.1.1. Os empreendimentos habilitados neste certame poderão comercializar apenas alimentos e bebidas (quentes e/ou frias) em recipientes plásticos, não sendo permitido, portanto, o comércio de alimentos e bebidas em embalagens de vidro.

1.1.2. A estrutura necessária para a preparação (se for o caso) e para a comercialização dos produtos é de inteira e exclusiva responsabilidade dos empreendedores credenciados neste certame.

1.1.3. A Secretaria Municipal do turismo oferece apenas o espaço em que o evento será realizado no dia 14 de novembro de 2026, no local Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330..

1.1.4. Os empreendedores poderão se inscrever no Credenciamento de Tendas Gastronômicas para a **2° Festa Municipal da Banana 2026**, e cada inscrição deverá ser separada por alimentos e bebidas.

1.2. O credenciamento deste evento é voltado exclusivamente para a realização do serviço de comercialização de alimentos e bebidas no dia 14 de novembro de 2026 durante o evento da

2º Festa Municipal da Banana 2026, em horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Turismo. E os interessados que se inscreverem no evento, deverão manter a documentação regular durante toda a vigência desse credenciamento.

2. DO PERÍODO E LOCAL DO EVENTO

- **Data do Evento:** 14 de novembro de 2026;
- **Horário de Funcionamento das Tendas:** 09h00m às 19h00m;
- **Local:** Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste chamamento:

- Pessoas jurídicas regularmente constituídas;
- Agricultores familiares;
- Que estejam em dia com suas obrigações fiscais;
- Que atendam às exigências da Vigilância Sanitária e demais órgãos competentes;

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

Os selecionados deverão:

- Assinar o Termo de Compromisso;
- Estar no local com antecedência e cumprir horários;
- Obedecer às normas sanitárias e ambientais;
- Garantir a segurança do equipamento e limpeza do espaço;
- Não utilizar som alto ou realizar eventos paralelos;
- Utilizar utensílios e equipamentos em bom estado de conservação;
- Montar sua estrutura conforme as normas estabelecidas pela organização;

5. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

- Credenciamento de até 10 (dez) food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos.
- Ocupação em área delimitada na Paroquia Nossa Senhora da Gloria, R. Padre Roberto Wirobeck, Bairro – Braço do Baú, Ilhota - SC, 88327-330.
- Tamanho máximo por: food trucks, trailers, drink trucks, barracas, carrinhos: até 06m².
- Aceitação exclusiva de empresas legalmente constituídas (MEI, ME, EPP) com alvarás vigentes.
- Exigência de documentos técnicos e sanitários.
- Comercialização permitida apenas de alimentos e bebidas (com exceções conforme termo de referência).

---

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos para realizar o protocolo via 1Doc:

Pessoa Jurídica:

- Documento de identificação pessoal do interessado (RG e CPF, documento com foto);
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ; (CNPJ ativo);
- Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;
- Comprovante de inscrição fiscal municipal;
- Certidão negativa de débitos, expedida pelo Município;
- Alvará ou Licença da Vigilância Sanitária válida;
- Certificado de curso de manipulação de alimentos, válido, para atividades que envolvam preparo ou manuseio de alimentos;
- Comprovante de endereço, endereço eletrônico e contato telefônico atualizados de 90 dias.
- Termo único de declaração referente ao cumprimento das exigências sanitárias, ambientais e urbanísticas, à não utilização de equipamento sonoro, ao adequado uso de equipamentos e veículos e à adequada gestão da limpeza e higiene dos espaços públicos; (ANEXO VI)

- Documento do veículo;
- Registro fotográfico interno e externo do equipamento;
- Relação dos itens a serem comercializados (Anexo I);

- Cadastro nacional da agricultura familiar (CAF), para agricultores familiares;
- Ao produtor rural formalizado, registro e documentação que o habilita a exercer suas atividades de forma legal e regular;

---

7. DO PRAZO E LOCAL PARA INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser feitas no período de **07 de outubro de 2026 a 06 de novembro de 2026**, via protocolo 1Doc, no seguinte endereço eletrônico:

https://ilhota.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01M46R5CXVA37B6T0QSCQ188HZ

Eventuais dúvidas sobre o credenciamento poderão sanadas no seguinte endereço:

Local: Secretaria de Turismo, Rua Ricardo Paulino Maes, nº 170, Centro.

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

Telefone: (47) 3343-8800, (47) 3343-8808
E-mail: turismo@ilhota.sc.gov.br

A divulgação do resultado com os credenciados para o evento será realizado no dia 10 de novembro de 2026, pelo site: https://ilhota.sc.gov.br/licitacao/no-169-2026/

---

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção observará os seguintes critérios e pontuações:

- Experiência na atividade ambulante; 03 (três) pontos;
- Qualificação profissional; 02 (dois) pontos.
- Fomento à economia local; 02 (dois) pontos.
- Histórico de regularização sanitária; 02 (dois) pontos.
- Histórico de atuação regular em eventos públicos municipais; 01 (um) ponto.
- Desclassificação automática em caso de nota zero no estado de conservação;
- Critério de desempate: CNPJ mais antigo.

A seleção será feita por ordem de inscrição e cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital, até o limite das vagas disponíveis. Havendo mais inscritos do que vagas, será feito sorteio ou lista de espera, conforme critérios definidos pela comissão organizadora.

---

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- A participação neste chamamento não gera vínculo empregatício com a administração pública;
- O não cumprimento das regras poderá acarretar na exclusão imediata do evento;
- Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Ilhota, 07 de outubro de 2026.

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

Jessica Correa Freitas da
Costa SECRETARIA DE
TURSIMO

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

Edital, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

Link: https://ilhota.sc.gov.br/licitacao/no-169-2026/

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO I - RELAÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS

Listar todos os produtos que serão comercializados durante a 2° Festa Municipal da Banana 2026:

Nº	Produto	Categoria (alimento/bebida/item festivo)	Industrializado ou Artesanal	Forma de Acondicionamento
01	Pipoca doce e salgada	Alimento	Artesanal	
02	Churros	Alimento	Artesanal	
03	Batata Chips	Alimento	Artesanal	
04	Água	Bebida	Industrializado	
05	Refrigerante	Bebida	Industrializado	
06				
07				
08				
09				
10				

Local e data: 10/11/22026

Nome do responsável legal: Jaqueline Peixer

Assinatura do responsável legal: Jaqueline Peixer _____

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO II – DECLARAÇÃO SANITÁRIA

Declaro, para os devidos fins, que os produtos relacionados são compatíveis com a atividade para a qual estou licenciado; atendem às normas sanitárias, de defesa do consumidor e demais legislações aplicáveis; serão comercializados exclusivamente conforme autorizado pela Secretaria de Turismo.
Estou ciente de que a inclusão de produtos não declarados ou a comercialização de itens não autorizados poderá ensejar penalidades, inclusive retirada imediata do evento.

Local e data: _____

Nome do responsável legal: _____

Assinatura do responsável legal: _____

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO III – PADRÃO ESTÉTICO E VISUAL

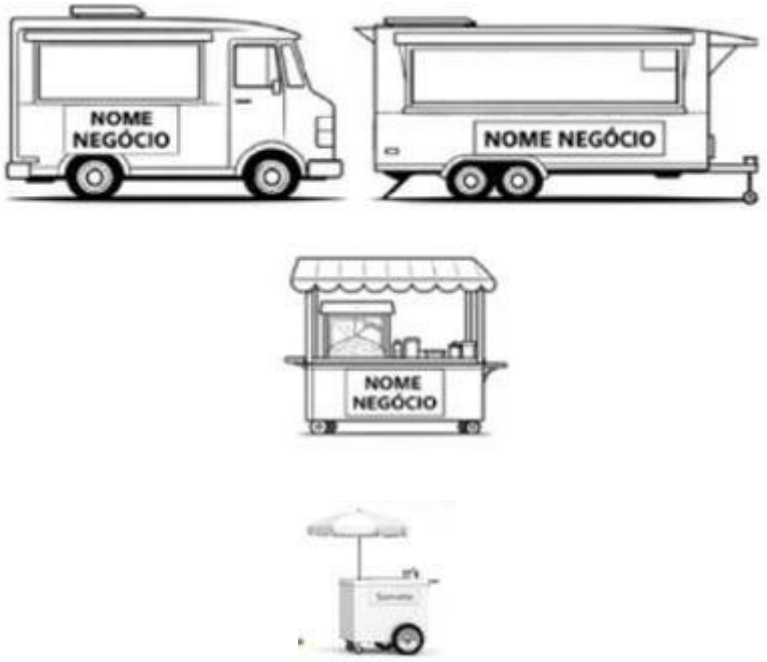


Imagem 1: Equipamentos em ordem - food truck, trailer e equipamento móvel de pequeno port
Tamanho máximo das placas indicativas:
1. Até 0,30m² - food truck e trailer - admitidas até duas placas por equipamento.
2. Até 0,20m² - equipamento móvel de pequeno porte - admitidas até duas placas por equipam

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

SECRETARIA DE TURISMO DE ILHOTA

EDITAL Nº 169/2026

CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA FOOD TRUCKS, TRAILER DE ALIMENTAÇÃO, EMPREENDEDORES AMBULANTES PARA A 2° FESTA MUNICIPAL DA BANANA 2026

ANEXO IV

TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO

Eu, Jaqueline Peixer
CNPJ 62885771000160, representante legal do(a) J&J - Doces Gourmet _____, com sede/endereço em Rua da Glória, 1623, Blumenau SC
_____, **DECLARO**, para os devidos fins de direito e sob as penas da legislação vigente, especialmente nos termos da **Lei Municipal nº 161/2021**, que:

I – Das exigências sanitárias

Cumpro integralmente todas as **normas sanitárias vigentes**, incluindo aquelas estabelecidas pela Vigilância Sanitária municipal, estadual e federal, responsabilizando-me pela adequada manipulação, armazenamento, preparo e/ou comercialização de produtos, quando aplicável.

II – Das exigências ambientais

Atendo às **normas ambientais** aplicáveis, comprometendo-me a não causar danos ao meio ambiente, ao sossego público ou ao patrimônio natural, bem como a adotar práticas sustentáveis no exercício da atividade.

III – Das exigências urbanísticas

Respeito integralmente as **normas urbanísticas e de ordenamento do espaço público**, utilizando apenas as áreas autorizadas, sem obstruir vias, calçadas, acessos, equipamentos públicos ou áreas de circulação de pedestres.

IV – Da não utilização de equipamento sonoro

Declaro que **não utilizarei equipamentos sonoros**, caixas de som, amplificadores ou quaisquer dispositivos de emissão sonora, salvo se expressamente autorizado pelo órgão municipal competente, nos termos da legislação vigente.

V – Do uso adequado de equipamentos e veículos

ESTADODESANTACATARINA
MUNICÍPIO DE
ILHOTASECRETARIADETU

Comprometo-me a utilizar **equipamentos, estruturas e veículos em perfeitas condições de segurança, conservação e funcionamento**, observando as exigências técnicas, de segurança e de trânsito aplicáveis.

VI – Da limpeza e higiene dos espaços públicos

Assumo total responsabilidade pela **manutenção da limpeza e higiene do espaço público utilizado**, antes, durante e após o exercício da atividade, providenciando:

- Correta destinação de resíduos;
- Acondicionamento adequado do lixo;
- Preservação da limpeza do entorno utilizado.

VII – Da responsabilidade legal

Declaro estar ciente de que o **descumprimento das obrigações** aqui assumidas poderá resultar em **sanções administrativas**, inclusive advertência, multa, suspensão ou revogação da autorização, sem prejuízo das demais responsabilidades civis e legais cabíveis, conforme dispõe a Lei Municipal nº 161/2021 e demais normas aplicáveis.

Por ser verdade, firmo o presente **TERMO ÚNICO DE DECLARAÇÃO**, para que produza seus efeitos legais.

Local e data: Blumenau, 10/11/2026

Assinatura do declarante: Jaqueline Peixer

Nome completo: Jaqueline Peixer

CPF/CNPJ:62885771000160

SECRETARIA DE TURISMO

TERMO DE CESSÃO DE ESPAÇO

2ª FESTA MUNICIPAL DA BANANA – ILHOTA/SC

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ILHOTA**, por meio da **Secretaria Municipal de Turismo**, cede, a título **precário, gratuito, pessoal e intransferível**, ao CESSIONÁRIO abaixo identificado, espaço destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante a **2ª Festa Municipal da Banana**, mediante as condições estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CESSIONÁRIO
Nome/Razão Social: Jaqueline Peixer
CPF/CNPJ: 62885771000160
Responsável: Jaqueline Peixer
Telefone: 47988114704
E-mail: jaquelinepeixer@hotmail.com

Tipo de equipamento:
( ) Food Truck
( ) Trailer
( ) Drink Truck
( ) Barraca
(X) Carrinho

2. DO EVENTO
Evento: 2ª Festa Municipal da Banana
Data: 14 de novembro de 2026
Horário de funcionamento: das **09h00 às 19h00**
Local: Paróquia Nossa Senhora da Glória
Rua Padre Roberto Wirobeck, Bairro Braço do Baú, Ilhota/SC – CEP 88327-330.

3. DO ESPAÇO CEDIDO
O Município cede ao CESSIONÁRIO um espaço para instalação de seu equipamento comercial, observadas as seguintes condições:

- Quantidade de vagas disponíveis: até **10 (dez)** espaços para food trucks, trailers, drink trucks, barracas e carrinhos;
- Área máxima permitida por equipamento: **6 m²**;
- O local exato será definido exclusivamente pela Comissão Organizadora do evento, não sendo permitida alteração pelo cessionário.
-

4. DA COMERCIALIZAÇÃO

É proibida a comercialização de qualquer produto diverso daquele informado no credenciamento sem autorização da Comissão Organizadora.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO

O CESSIONÁRIO compromete-se a:

I – Utilizar exclusivamente o espaço que lhe for destinado;

II – Manter o local limpo, organizado e em perfeitas condições de higiene durante todo o evento;

III – acondicionar corretamente os resíduos produzidos, realizando a limpeza do espaço ao término das atividades;

IV – Cumprir toda a legislação sanitária, ambiental, de segurança e de defesa do consumidor aplicável;

V – Providenciar, quando necessário, extintor de incêndio em condições de uso, bem como os equipamentos de segurança exigidos pela legislação;

VI – Responsabilizar-se integralmente pelos produtos comercializados, qualidade dos alimentos, atendimento ao público, equipamentos, utensílios e funcionários;

VII – respeitar os horários de funcionamento estabelecidos pela organização;

VIII – não ceder, transferir ou sublocar o espaço recebido;

IX – Responder integralmente por quaisquer danos causados ao patrimônio público, à organização do evento ou a terceiros.

6. DAS VEDAÇÕES

É vedado ao CESSIONÁRIO:

- instalar equipamentos fora dos limites do espaço cedido;
- utilizar aparelhos de som sem autorização da organização;
- comercializar produtos proibidos pelo edital;
- utilizar botijões, instalações elétricas ou equipamentos em desacordo com as normas de segurança;
- desmontar a estrutura antes do encerramento oficial do evento, salvo autorização expressa da Comissão Organizadora.

7. DA RESPONSABILIDADE

O Município de Ilhota não se responsabiliza por perdas, furtos, roubos, danos, acidentes, interrupções de energia elétrica ou quaisquer prejuízos relacionados à atividade comercial desenvolvida pelo CESSIONÁRIO.

Toda responsabilidade decorrente da atividade exercida será exclusiva do CESSIONÁRIO.

8. DA REVOGAÇÃO DA CESSÃO

O descumprimento das condições previstas neste Termo ou no Edital poderá acarretar o cancelamento imediato da cessão do espaço, sem direito a qualquer indenização, além das demais penalidades cabíveis.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O CESSIONÁRIO declara ter lido e concordado integralmente com as normas estabelecidas neste Termo e no Edital de Credenciamento, comprometendo-se a cumpri-las durante toda a realização do evento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo.

Ilhota/SC, __de _____de 2026.

CESSIONÁRIO

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
Município de Ilhota

Documento assinado digitalmente
gov.br
JESSICA CORREA FREITAS DA COSTA
Data: 07/10/2026 14:05:05-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
gov.br
JAQUELINE PEIXER
Data: 10/11/2026 11:12:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

tursimo@ilhota.sc.gov.b
r

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
JAQUELINE PEIXER

CPF
096.554.559-80

CNPJ
62.885.771/0001-60

Data de Abertura
25/09/2025

Nome Empresarial
62.885.771 JAQUELINE PEIXER

Capital Social
15.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
25/09/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
89025-300	RUA DA GLORIA	1623
Bairro	**Munícipio**	**UF**
GLORIA	BLUMENAU	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	25/09/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Internet

Ocupação Principal
Vendedor(a) ambulante de produtos alimentícios, independente

Atividade Principal (CNAE)
5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: 62.885.771 JAQUELINE PEIXER
CPF/CNPJ: 62.885.771/0001-60
CMC: 192677
Endereço: DA GLORIA 1623, CASA, GLORIA, BLUMENAU - SC, CEP 89025-301

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexiste débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 190464305260
Assinatura Digital: F1ACCE8E386309FD2202B4CA5E31AA83
Data/Hora Emissão: 19/05/2026 16:35:52
Data Validade: 15/11/2026

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto
CNPJ: 83.779.462/0001-86
I.E: 252966007
WWW.SAMAE.COM.BR

FATURA DE SERVIÇOS

OPÇÃO DE DÉBITO AUTOMÁTICO: **000575720**

Matrícula /CDC: **000057572**

Referência: Abril/2026

Dados Do Cliente
CARLOS CESAR PEIXER

ENDEREÇO DO IMÓVEL
RUA DA GLORIA 1623 - GLORIA BLUMENAU SC 89025-300

RESPONSÁVEL: ENDEREÇO PARA ENTREGA

Inscrição / Identificação	ROTA	SEQ. ROTA	CATEGORIAS / ECONOMIAS
001.004.040.0100.004	8	1250	RESIDENCIAL - 1 |

DATA	DATA	CONSUMO DO MÊS	Quantidade Dias
12/03/2026	13/04/2026	16 m3	32

LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Anormalidades Leitura	Anormalidades Consumo
0	13	NENHUMA	CONSUMO INFORMADO

Previsão Próxima Leitura	Hidrômetro	Fatura
13/05/2026	Z25LN0196683	18706738

HISTÓRICO DE CONSUMO MESES ANTERIORES

10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026
12 m3	17 m3	14 m3	16 m3	11 m3	10 m3

MÉDIA: 14 m3

TARIFA AGUA RESIDENCIAL		99,21
TAXA COLETA LIXO	4/12	40,42
ENTREGA DE AVISO DE CORTE		1,66
CM, JUROS E MULTA	01/2026	5,82
CM, JUROS E MULTA	02/2026	4,40

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E QUÍMICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS nº 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
pH	174	167	7	6.81	DE 6,0 A 9,5
Turbidez	217	216	1	0.50	< 5,0 NTU
Cloro	218	218	0	1.07	DE 0,2 A 2,0 MG/L
Cor	217	202	15	6.00	< 15 MG PT-CO/T
Fluoreto	174	167	7	0.83	DE 0,5 A 1,5 MG/L

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS DA ÁGUA DISTRIBUÍDA (Portaria GM/MS nº 888/2021)

Parâmetros	Amostras	Conforme	Desconf.	Media/Mes	V.Permitido
Col.Totais	218	217	1	0.00	AUSENTE
E. COLI	218	218	0	0.00	AUSENTE
Acrilamida	1	1	0	<0,033	< = 0,5 MCG/L

VENCIMENTO: 22/04/2026

SAMAE: 151,51

BRK AMBIENTAL: 0,00

TOTAL: 151,51

FATURAS EM ABERTO:
03/2026 R$89,51 -

Emitido Por: **INTERNET**

MATRÍCULA / CDC	Referência	Vencimento	Total a Pagar
000057572	Abril/2026	22/04/2026	151,51

82690000001-7 51511304129-4 40000000000-2 26005757204-2